



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/SDC/2026  
PROCESSO SDC 3147/2026

**1 - OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tradução técnica do português para o inglês de documentos relacionados a processo licitatório internacional.

**2 - UNIDADE REQUISITANTE**

Diretoria Administrativa Financeira.

**3 - FORMA DE CONTRATAÇÃO**

A presente Dispensa de Licitação é processada em observância ao ANEXO I - Termo de Referência e a proposta comercial e será efetivada por meio de emissão de Contrato.

**4 - DADOS CONTRATADA**

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados bancários:

**5 - VALOR TOTAL HOMOLOGADO**

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	502440005	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tradução técnica do português para o inglês de documentos relacionados a processo licitatório internacional - PARTE I	Laudas	150		
2	502440005	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tradução técnica do português para o inglês de documentos relacionados a processo licitatório internacional - PARTE II	Laudas	1000*		

**6 - DESPESAS**

A presente Dispensa de Licitação implicará em uma despesa total de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

**7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	SUBAÇÃO	NATUREZA
35091 - Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil	15985	1.500.100.000	33.90.39.05

## 8 - FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação está amparada no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e alterações, que assim dispõem:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

(valor atualizado pelo DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025)

Decreto Estadual nº 30/2023:

Art. 12. Os órgãos e as entidades adotarão o sistema de dispensa eletrônica nas seguintes hipóteses:

[...]

II - contratação bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

## 9 - JUSTIFICATIVA

A presente demanda tem por objeto a contratação de serviço especializado de tradução juramentada do idioma português brasileiro para o inglês, destinada à tradução de documentos relacionados ao processo de contratação atualmente em fase de planejamento pela Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina, no âmbito do Projeto SC Protegida e Resiliente, específico para o CODESUL.

A necessidade da contratação decorre da adoção do método de Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC), procedimento de seleção amplamente utilizado em projetos de desenvolvimento e cooperação internacional, especialmente aqueles financiados ou apoiados por organismos multilaterais. Em razão de sua natureza e de seu alcance internacional, o método busca assegurar ampla concorrência entre empresas e consultorias qualificadas, independentemente de sua nacionalidade ou local de estabelecimento.

Nesse contexto, a disponibilização da documentação pertinente em língua inglesa constitui requisito essencial para garantir que potenciais interessados estrangeiros tenham pleno acesso às informações necessárias para a adequada compreensão do objeto, dos requisitos técnicos e das condições de participação. A medida contribui para ampliar o universo de concorrentes, fomentar a competitividade, atrair expertise internacional e possibilitar à Administração o acesso às melhores soluções disponíveis no mercado.

A execução da tradução por profissional ou empresa habilitada à realização de tradução juramentada mostra-se necessária para assegurar fidelidade, precisão terminológica, validade formal e segurança



jurídica aos documentos traduzidos, reduzindo riscos de interpretações divergentes que possam comprometer a isonomia entre os participantes ou a condução do processo seletivo.

Considerando a relevância estratégica do Projeto SC Protegida e Resiliente para o fortalecimento das capacidades de gestão de riscos, prevenção, preparação, resposta e recuperação frente a desastres no Estado de Santa Catarina, bem como a necessidade de observância das boas práticas internacionais de contratação, a presente demanda revela-se indispensável para viabilizar a adequada divulgação internacional da futura contratação e assegurar a efetiva participação de empresas e consultorias nacionais e estrangeiras aptas à execução do objeto.

Dessa forma, a contratação pretendida encontra respaldo nos princípios da competitividade, da eficiência, da transparência, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina e do Projeto SC Protegida e Resiliente.

### **10 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha do fornecedor decorreu da realização de procedimento de dispensa eletrônica, no qual a empresa sagrou-se vencedora por apresentar a proposta de menor preço, atendendo integralmente às exigências de habilitação e conformidade técnica estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e no Anexo I (Termo de Referência). Ressalta-se que, caso o procedimento restasse frustrado, a seleção recairia sobre o fornecedor que apresentou o menor valor estritamente entre aqueles que compuseram a pesquisa prévia de preços

### **11 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço contratado justifica-se por ser decorrente de ampla disputa em procedimento de dispensa eletrônica, consagrando-se como a proposta mais vantajosa e de menor valor econômico obtida no certame. O montante final reflete a estrita conformidade com as condições de aceitabilidade de preços e parâmetros previstos no Aviso de Dispensa de Licitação nº 16/2026/SDC e em seus anexos, demonstrando plena compatibilidade com a realidade do mercado.

### **12 - PARECER JURÍDICO**

Aprovado conforme parecer jurídico referencial PGE 9/2023, acostado aos autos.

### **13 - DA PUBLICAÇÃO**

O Termo de Dispensa de Licitação será publicado em sítio eletrônico oficial, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

Feita a opção pela formalização do negócio jurídico por instrumento contratual, a publicação do Termo do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e correrá às expensas da Contratante.

**NATHAN ZUCCHI**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
(assinado digitalmente)

### **HOMOLOGAÇÃO**

Em vista da necessidade da contratação supracitada e por se enquadrar o processo nos limites e demais condições estabelecidas em lei, e com os poderes a mim conferidos, resolvo **RATIFICAR E**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação nº 016/2026, processo SDC 3147/2026 e **AUTORIZAR** a despesa supracitada.

**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**  
Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil e  
Comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina  
*(assinado digitalmente)*